



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.715, de 21 de janeiro de 2022.

“Autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores ativos, inativos e vereadores do Poder Legislativo Municipal de Mantenópolis/ES, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis autorizada conceder a revisão geral anual de 18,89% (dezoito virgula oitenta e nove por cento), nas remunerações dos servidores ativos, inativos e vereadores do Poder Legislativo Municipal, que será concedida através do percentual acumulado entre os meses de janeiro a dezembro dos exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021 do índice IPC-A/IBGE (Índice Nacional de Preços aos Consumidores – Amplo), com os seguintes valores:

- a) 2019: 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento);
- b) 2020: 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento);
- c) 2021: 10,06% (dez virgula zero seis por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela rubrica orçamentaria 3.3.1.90 – Folha de Pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 21 de janeiro de 2022.

Hermínio Benjamin Hespagnol

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.941, de 24 de janeiro de 2022, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES

Grupo Ocupacional	Denominação da Classe	Carreira	Quant.	Carga Horária Semanal
SERVIÇOS	Servente	I	02	40
	Telefonista	II	01	30
	Motorista	IV	01	40
	Guarda Patrimonial	V	01	30
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo	II	02	30
	Escriturário	V	01	30
	Técnico em Contabilidade	VII	01	30

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.322,99	R\$ 1.357,70	R\$ 1.425,58	R\$ 1.496,86	R\$ 1.571,71	R\$ 1.650,31	R\$ 1.732,83	R\$ 1.819,45
II	R\$ 1.425,60	R\$ 1.496,86	R\$ 1.571,01	R\$ 1.650,31	R\$ 1.732,83	R\$ 1.819,45	R\$ 1.910,44	R\$ 2.005,95
IV	R\$ 1.571,71	R\$ 1.650,31	R\$ 1.732,83	R\$ 1.819,45	R\$ 1.910,44	R\$ 2.004,95	R\$ 2.106,23	R\$ 2.211,53
V	R\$ 1.732,83	R\$ 1.819,45	R\$ 1.910,44	R\$ 2.004,95	R\$ 2.106,23	R\$ 2.211,53	R\$ 2.322,11	R\$ 2.438,21
VII	R\$ 2.163,86	R\$ 2.272,05	R\$ 2.385,65	R\$ 2.504,94	R\$ 2.630,36	R\$ 2.761,70	R\$ 2.899,82	R\$ 3.044,77

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO INATIVOS

Cargo	Vencimento
Diretor Administrativo – Inativo	R\$ 5.187,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento
Diretor Legislativo	I – A	01	R\$ 5.187,28
Assessor Jurídico	I – B	01	R\$ 5.878,11
Controlador Interno	I – B	01	R\$ 5.878,11
Chefe do Dep. Contabilidade	CC-2	01	R\$ 3.251,64
Tesoureiro	CC-2	01	R\$ 2.940,14

ANEXO V

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Cargo	Quant.	Vencimento
Vereador	11	R\$ 4.828,91